

# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO

## CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SETENTRIÃO PARANAENSE - CISAMUSEP ESTADO DO PARANÁ

De acordo com a Resolução nº 070/2013

Maringá – PR, quarta-feira, 04 de junho de 2025

Ano XIII

Edição nº 2161

### ATOS DO CONSELHO DIRETOR

#### EXTRATO DO CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE VISANDO ESTABELECER SUPORTE PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES ESPECIALIZADOS DE SAÚDE PARA A REALIZAÇÃO DE CONSULTAS, EXAMES, PROCEDIMENTOS E SERVIÇOS EM REDE PARA O EXERCÍCIO DE 2025

À Comissão de Contratação do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense – CISAMUSEP.

**Extrato do Credenciamento de Pessoas Jurídicas referente ao Contrato de Prestação de Serviços Complementares Especializados de Saúde para o Exercício de 2025 nº 162/2025.**

**Objeto:** Credenciamento de Pessoas Jurídicas da Área de Saúde Visando Estabelecer Suporte para Realização de Serviços Complementares Especializados de Saúde para a realização de Consultas, Exames, Procedimentos e Serviços em Rede para o Exercício de 2025, nas clínicas, hospitais e no ambulatório do CISAMUSEP.

**Fundamento Legal:** Processo de Inexigibilidade nº 014/2024 – CISAMUSEP

Resolução nº 092/2024 – CISAMUSEP;

Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 24 da Lei Federal nº 8.080/90 e Decreto Estadual nº 10.086/2022 (arts. 228/261) e demais legislações aplicáveis;

Decreto nº 4.507/2009, que aprovou o Regulamento do Credenciamento no âmbito estadual.

Parecer Jurídico no 031/2024 – DIS/INE, de 03/10/2024 – Assessoria Jurídica do CISAMUSEP.

**Preço:** De acordo com a Tabela de Procedimentos CISAMUSEP – 2025

**Dotações Orçamentárias:**

01.001.10.302.0003.2003.3.3.90.39.50.99

01.001.10.302.0003.2004.3.3.90.39.50.99

01.001.10.302.0003.2007.3.3.90.39.50.99

**Foro:** Maringá – Paraná.

| Aditivos e Contratos |                 |            | Especialidade | Credenciado                           |
|----------------------|-----------------|------------|---------------|---------------------------------------|
| Número               | Data de Emissão | Duração    |               |                                       |
| Contrato nº 162/2025 | 04/06/2025      | 31/12/2025 | Urologia      | EMAH - EMPREENDEMENTOS MEDICOS AH S/S |

Maringá, 04 de junho de 2025.

SONIA REGINA GOMES CELESTINO  
SECRETÁRIA EXECUTIVA

#### RESOLUÇÃO Nº 060/2025

O **Presidente do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense – CISAMUSEP**, usando das atribuições que lhe confere o Estatuto em vigor,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os funcionários abaixo especificados para integrarem a Comissão Especial de Recebimento de Compras e Serviços, com a função de receber, examinar e verificar a conformidade das obras, materiais e serviços com as especificações, qualidade, quantidade e consequente aceitação, mediante recibo ou termo circunstanciado,

executados pelo Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense – CISAMUSEP, durante o exercício 2025:

| Nome                                 | Matrícula |
|--------------------------------------|-----------|
| Aline Almeida de Oliveira            | 130       |
| André Juliano Sacchi                 | 145       |
| André Simões Ferreira Sosa Fernandez | 185       |
| André Yassuo Naoe                    | 165       |
| Elton Francisquini                   | 283       |
| Felipe Simon Braga                   | 201       |
| Fernanda Venus da Silva Soares       | 287       |
| Gustavo Sena Martins                 | 082       |
| Jeferson dos Santos Alves            | 233       |
| Jessamine Men Benatti                | 134       |
| José Antônio Salvalagio              | 141       |
| Juliana Garcia da Rocha Crotti       | 128       |
| Leandro de Freitas Araújo            | 262       |
| Leandro Miranda                      | 007       |
| Maycon José Marcelino                | 241       |
| Moacir Adalberto Pavam               | 072       |
| Otávio Moreira da Silva              | 285       |
| Paula Heloise Boson                  | 045       |
| Rafael Henrique de Oliveira Pedroso  | 247       |
| Rafael Mateus da Silva Cruciol       | 259       |
| Rafaela Alves Ribeiro                | 251       |
| Sylmara Bessani Paixão Zucoloto      | 077       |
| Tatiane Gutierrez da Silva           | 202       |

**Art. 2º** - Os funcionários nomeados no artigo antecedente poderão atuar individualmente quando o produto a receber estiver compreendido dentro do limite contido no art. 23, II, "a" da Lei 8.666/93, devendo atuar em comissão composta por, no mínimo, 3 (três) funcionários quando o produto a receber for de valor superior ao previsto no art. 23, II, "a" da Lei 8.666/93.

**Art. 3º** - Fica revogada a Resolução nº 032/2025, de 20/03/2025, em todo seu teor.

**Art. 4º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Publique-se.

Maringá, 04 de junho de 2025.

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES  
PRESIDENTE

#### RESOLUÇÃO Nº 061/2025

O **Presidente do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense – CISAMUSEP**, usando das atribuições que lhe confere o Estatuto em vigor,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os funcionários abaixo especificados para integrarem a Comissão Especial de Recebimento de Compras e Serviços, com a função de receber, examinar e verificar a conformidade das obras, materiais e serviços com as especificações, qualidade, quantidade e consequente aceitação, mediante recibo ou termo circunstanciado, executados pelo Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense – CISAMUSEP, durante o exercício 2025:

| Nome                                 | Matrícula |
|--------------------------------------|-----------|
| Aline Almeida de Oliveira            | 130       |
| André Juliano Sacchi                 | 145       |
| André Simões Ferreira Sosa Fernandez | 185       |

#### Diário Oficial Eletrônico do CISAMUSEP

Funcionário Responsável: Leandro de Freitas Araujo – Matrícula nº 262 – Resolução nº 097/2024 - CISAMUSEP

Rua Adolpho Contessotto, 620, Zona 28 – CEP: 87053-285 – Fone: (44) 3123-8300

Site: [www.cisamusep.org.br](http://www.cisamusep.org.br) e-mail: [diariooficial@cisamusep.org.br](mailto:diariooficial@cisamusep.org.br)

#### DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O CISAMUSEP dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site  
[www.cisamusep.org.br](http://www.cisamusep.org.br)

**ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO**  
**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SETENTRIÃO**  
**PARANAENSE - CISAMUSEP**  
**ESTADO DO PARANÁ**

De acordo com a Resolução nº 070/2013

Maringá – PR, quarta-feira, 04 de junho de 2025

Ano XIII

Edição nº 2161

**ATOS DO CONSELHO DIRETOR**

|                                     |     |
|-------------------------------------|-----|
| André Yassuo Naoe                   | 165 |
| Elton Francisquini                  | 283 |
| Felipe Simon Braga                  | 201 |
| Fernanda Venus da Silva Soares      | 287 |
| Gustavo Sena Martins                | 082 |
| Jeferson dos Santos Alves           | 233 |
| Jessamine Men Benatti               | 134 |
| José Antônio Salvalagio             | 141 |
| Juliana Garcia da Rocha Crotti      | 128 |
| Leandro de Freitas Araújo           | 262 |
| Leandro Miranda                     | 007 |
| Maycon José Marcelino               | 241 |
| Moacir Adalberto Pavam              | 072 |
| Otávio Moreira da Silva             | 285 |
| Paula Heloise Boson                 | 045 |
| Rafael Henrique de Oliveira Pedroso | 247 |
| Rafael Mateus da Silva Cruciol      | 259 |
| Rafaela Alves Ribeiro               | 251 |
| Sylmara Bessani Paixão Zucoloto     | 077 |
| Tatiane Gutierrez da Silva          | 202 |

**Art. 2º** - O recebimento será realizado em conformidade com o previsto no art. 140, seus incisos e parágrafos, da Lei nº 14.133/2021.

**Art. 3º** - O objeto do contrato será recebido:

I - em se tratando de obras e serviços:

a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

II - em se tratando de compras:

a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

**Art. 4º** - O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

**Art. 5º** - O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

**Art. 6º** - Os prazos e os métodos para a realização dos recebimentos provisório e definitivo são aqueles definidos em regulamento ou no contrato.

**Art. 7º** - Fica revogada a Resolução nº 033/2025, de 20/03/2025, em todo seu teor.

**Art. 8º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 9º** - Publique-se.

Maringá, 04 de junho de 2025.

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES  
**PRESIDENTE**

Diário Oficial Eletrônico do CISAMUSEP

Funcionário Responsável: Leandro de Freitas Araujo – Matrícula nº 262 – Resolução nº 097/2024 - CISAMUSEP

Rua Adolpho Contessotto, 620, Zona 28 – CEP: 87053-285 – Fone: (44) 3123-8300

Site: [www.cisamusep.org.br](http://www.cisamusep.org.br) e-mail: [diariooficial@cisamusep.org.br](mailto:diariooficial@cisamusep.org.br)

**DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE**

O CISAMUSEP dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site  
[www.cisamusep.org.br](http://www.cisamusep.org.br)